LEI Nº. 1.771/10.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.000,00(um mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1° Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.740, de 11 de dezembro de 2009, Orçamento Geral do Município de ANCHIETA, mais propriamente no que tange a parte do **Poder Legislativo / Câmara Municipal de Vereadores,** através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.000,00(um mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.000,00(um mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2.001- CONTRIBUIÇÃO A AVEOSC E UVESC
3.3.50.41.00.00.00.00.0080- Contribuições.....R$ 1.000,00

Art. 3° Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, mais precisamente conforme abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.1.001-AQUIS.EQUIP.E MAT. PERM. P/ O PODER LEGISLATIVO
4.4.90.00.00.00.00.0080-Aplicações DiretasR$ 1.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.729, de 22 de outubro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.731, de 22 de outubro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente às suplementações e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), *05 DE ABRIL DE 2010.*

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 05 de abril de 2010.
Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração